

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2022

No dia 31 de outubro de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na **Rua Délcio Ferreira de Azevedo, nº 531 – Jardim Pizza Di Roma – Sorocaba – SP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **18.202.203/0001-26** – e-mail: **atendimento@suaresquimica.com.br** – telefone: **(15) 3202-9213** neste ato representada pela sua Representante Legal, senhora **NELI OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do documento de identidade nº **8.356.481**, órgão expedidor **SSP/SP**, CPF nº **157.057.958-07**, para Aquisição, sob demanda de **INSUMOS DE LAVANDERIA**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Raul Sertã e Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro**, pelo período de **12 (doze) meses**, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 150/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 14.250/2022**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

SUARES
DISTRIBUIDORA
DE
PRODUTOS
DE LIMPEZA
LTDA:18202
203000126

Assinado de
forma digital por
SUARES
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
DE LIMPEZA
LTDA:182022030
00126
Dados:
2022.11.01
09:00:24 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Detergente Neutro com Branqueador Óptico Etapas: Umectação, Pré-lavagem e Lavagem Embalagem: 20 Litros Dosagem Média: 5ml/kg	SHOWLAV	Galão	161	R\$ 579,00	R\$ 93.219,00
2	Detergente Desengraxante/Desengordurante Etapas: Umectação, Pré-lavagem e Lavagem Embalagem: 20 Litros Dosagem Média: 5ml/kg	SHOWLAV	Galão	63	R\$ 1.220,00	R\$ 76.860,00
3	Aditivo Alcalino Etapas: Pré-lavagem e Lavagem Embalagem: 20 Litros Dosagem Média: 5,5ml/kg	SHOWLAV	Galão	161	R\$ 644,00	R\$ 103.684,00
4	Alvejante Ácido Peracético Etapas: Alvejamento e Desinfecção Embalagem: 20 Litros	SHOWLAV	Galão	149	R\$ 1.075,00	R\$ 160.175,00

neli oliveira da silva Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico@friburgo.com – Telefone: (22) 2523-1113



	Dosagem Média: 10ml/kg					
5	Neutralizante de Alcalinidade Etapas: Neutralização Embalagem: 20 Litros Dosagem: 2ml/kg	SHOWLAV	Galão	25	R\$ 428,00	R\$ 10.700,00
6	Amaciante Etapas: Amaciamento Embalagem: 20 Litros Dosagem: 6ml/kg	SHOWLAV	Galão	100	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
TOTAL REGISTRADO						R\$ 474.538,00

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato, se for o caso):

Secretaria requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Endereço:	Hospital Municipal Raul Sertã – Rua General Osório, nº 324, Centro, Nova Friburgo/RJ
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

SUARES
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
DE LIMPEZA
LTDA:182022
03000126

Assinado de forma
digital por SUARES
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:1820220300
0126
Dados: 2022.11.01
09:00:00 -03'00'

3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta;

neli oliveira da silva



3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

SUARES
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
DE LIMPEZA
LTDA:18202203
000126

Assinado de forma
digital por SUARES
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:18202203000126
Dados: 2022.11.01
08:59:35 -03'00'

neli oliveira da silva

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico@friburgo.com – Telefone: (22) 2523-1113

28

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02a contratada que:

6.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.2 Apresentar documentação falsa;

6.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.5 Não manter a proposta;

6.1.6 Cometer fraude fiscal;

6.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

6.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

6.3 Licitante que cometer quaisquer infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

SUARES
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:18202203
000126

Assinado de forma
digital por: SUARES
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:18202203000
126
Dados: 2022.11.01
08:59:07 -03'00'

6.3.1 Advertência;

6.3.2 Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.3.3 Multa compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta; (quando for o caso)

6.3.4 Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.3.5 Multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.3.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.3.8 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.3.9 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.3.10 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

SUARES
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
DE LIMPEZA
LTDA:18202203
000126

Assinado de forma
digital por SUARES
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:1820220300012
6
Dados: 2022.11.01
08:58:39 -03'00'

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato

SUARES DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:18202203000126

Assinado de forma
digital por SUARES
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:182022030001
26
Dados: 2022.11.01
08:58:12 -03'00'

neli oliveira da silva

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico@friburgo.com – Telefone: (22) 2523-1113

da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

8.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (quando for o caso)

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produtor com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência.

8.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Saúde, para representá-la na execução do Contrato;

8.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.1.9 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

SUARES
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:18202
203000126

Assinado de
forma digital por
SUARES
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
DE LIMPEZA
LTDA:182022030
00126
Dados:
2022.11.01
08:57:26 -03'00'

8.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Saúde;

8.1.11 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

8.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do presente;

8.1.13 Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.14 A empresa vencedora do certame deverá fornecer todos os insumos de um só fabricante acompanhados pelas fichas técnicas e FISPQ's. A aquisição dos insumos de lavanderia é atrelada as especificações técnicas do equipamento, não podendo utilizar os produtos diversos. Deve-se utilizar somente aqueles de fornecedores que sigam as normas do Ministério da Saúde para o registro de produtos domissanitários.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 - No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

SUARES
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
DE LIMPEZA
LTDA:18202
203000126

Assinado de
forma digital por
SUARES
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
DE LIMPEZA
LTDA:182022030
00126
Dados:
2022.11.01
08:56:47 -03'00'

24

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou a recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

Elemento de Despesa:	33.90.30.04
Fonte de Recurso:	07 – SUS
Programa de Trabalho:	30001.103020085.2.202

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018 c/c decreto 313 de 10 de outubro de 2019.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 e as alterações descritas no Decreto 313 de 11 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

SUARES
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:1820220
3000126

Assinado de forma
digital por SUARES
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:1820220300
0126
Dados: 2022.11.01
08:53:03 -03'00'

neli oliveira da silva

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico@friburgo.com – Telefone: (22) 2523-1113

- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

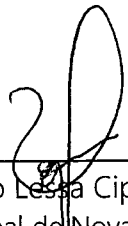
12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Nicole Ribeiro Lessa Cipriano
Secretária Municipal de Nova Friburgo
Matr.: nº 106137

neli oliveira da silva

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº: 18.202.203/0001-26
NELI OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº: 157.057.958-07

SUARES DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:18202203000126

Assinado de forma digital
por SUARES DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:18202203000126
Dados: 2022.11.01 08:51:54
-03'00'